



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO Nº 1231001450/2023, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - 2.1 - A aquisição desse equipamento agrícola será de suma importância para o Município de Alto Jequitibá, uma vez que as atividades agropecuárias desenvolvidas no Município são amplas, demandando sempre o apoio na manutenção das estradas e melhorias na infraestrutura rural.

Trata-se de equipamento que contribuirá muito para a melhoria da infraestrutura rural, no apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais, na construção de barragens de contenção de água de chuva, terraços, obras ambientais dentre outras.

Expostas as justificativas conclui-se a necessidade de darmos andamento ao processo cabível para a aquisição desses implementos, uma vez que os recursos financeiros relativos ao convênio já se encontram disponíveis ao Município.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação através do procedimento de adesão prevista no art. 86, §§2º e 3º, II da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no art. 86, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021 deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.2 - Por se tratar de recurso estadual, é importante que seja publicada a intenção de adesão, contendo todos os detalhes da contratação, de forma a possibilitar a manifestação de possíveis interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

4.2.3 - Quanto a possibilidade de Adesão a uma Ata de Registro de Preços realizada sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, por ser matéria ainda controversa, é importante que o Município regulamente neste sentido.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (Adesão)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução melhor no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de adesão.

5.2 - A vantagem desta Adesão está no valor registrado para o equipamento, no sua marca e modelo, qualidade, eficiência, contribuindo para a padronização dos maquinários da Administração, uma vez que o Município já possui 2 retros Case e 1 Patrol Case, sendo esta a 3ª retro Case a ser implementada na frota de máquinas.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Justicativa da Adesão

7.1 - Identificamos a Ata de Registro de Preços nº 159/2023 do Município de Rio do Prado, oriunda do Processo Licitatório nº 078/2023, assinada em 11 de dezembro de 2023. Nesta ARP foi registrado o preço de uma retroescavadeira CASE - Modelo 580 nº de série 2 Standard, no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

7.2 - A possibilidade do Município de Alto Jequitibá adquirir esse implemento através de Adesão/Carona a esta ARP é extremamente vantajosa. Salienta-se que em outubro de 2023 nosso Município adquiriu uma retroescavadeira desta mesma marca e modelo, através do Pregão Eletrônico nº 025/2023, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 46239/2021, no valor de R\$ 440.000,00.

7.3 - A aquisição de outro equipamento deste porte nesta mesma marca e modelo possibilita ao Município iniciar um processo de padronização de sua frota de máquinas, tendo em vista que o Município já possui uma retroescavadeira Case mais antiga e uma Patrol Case. Essa padronização de é essencial para eliminar atividades desnecessárias, gastos excessivos com manutenção, eficiência na execução dos serviços, reduzir o desperdício de recursos públicos e garantir maior qualidade nos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

7.4 - A padronização de equipamentos possibilita melhoria contínua, organização do fluxo de trabalho e direcionamento da atuação, possibilitando nortear a estruturação das atividades para promover a otimização e garantir qualidade nos resultados.

7.5 - A padronização garante aumento da produtividade, porque, com a ajuda da tecnologia e a interligação das atividades, haverá a redução de desperdícios de tempo.

7.6 - Com a padronização poderá ser realizado um planejamento de [manutenção](#), contribuindo para a integridade e vida útil do equipamento. A previsibilidade também evita paralisações inesperadas, reduzindo os gastos desnecessários.

7.7 - O uso de equipamentos eficientes tornam os operadores mais engajados e eficientes no trabalho realizado.

7.8 - As argumentações acima, visam conscientizar dos benefícios dessa adesão, tendo em vista que o valor registrado condiz com o valor de mercado do equipamento, estando bem próximo ao valor adquirido pelo Município em outubro de 2023.

7.9 - A seguir, os detalhes para a Adesão, cuja ARP citada segue em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	Marca/Modelo
02	Retroescavadeira especificação mínima aceitável: máquina nova, motor 04 tempos, turbo, 04 cilindros, cilindrada mínima de 3,9 I, Injeção de combustível mecânica direta. Potência a 2.200 rpm, bruta de 85hp, líquida de 79hp, peso operacional 7850kg, Transmissão Power shuttle, totalmente sincronizada com 04 velocidades a frente e 04 a ré, tração 4x4. Sistema elétrico de 12volts, alternador 120 A, bateria de no mínimo 100Ah, 750 A. Eixos HD tracionado, traseiro com discos de freio em banho de óleo, acionados hidraulicamente. Freio de estacionamento montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidraulicamente. Carregadeira com comando de levantamento e basculamento por alavanca única e braços com cinematisimo paralelo. Caçamba capacidade de 1,0m ³ coroadada e dentes parafusados, duas alavancas e estabilizadores tipo asa; caçamba universal HD com dentes largura de 762 mm (30'), capacidade volumétrica de 0,29 m ³ . Cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado, segurança retrátil, assento com suspensão mecânica, apoio de braços e rotação de 180° graus, iluminação 360° graus Pneus dianteiros 12,5/80x18, 10 lonas, aro 9" e traseiros 19,5L x24, 12 lonas, aro 16", manter todos os itens de segurança de fábrica conforme exigido pelos Órgãos Reguladores, manuais de manutenção, operação e peças redigidos em Português	R\$ 449.000,00	CASE - Modelo 580 nº de série 2 Standard

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no Plano de Trabalho do Convênio.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 - Para a adesão à ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades gerenciadoras deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis. 9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso. 9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Alto Jequitibá.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) adquirir equipamento de qualidade, durabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

- b) adquirir equipamento que exige menos manutenções, em razão do tempo de vida útil e durabilidade;
- c) adquirir equipamento idêntico ao já adquirido pelo Município em anos anteriores, como forma de padronização da sua frota de máquinas;
- d) aprimorar os serviços prestados pela Secretaria de Obras na manutenção das estradas rurais e atividades de apoio ao produtor rural;
- e) aplicar os recursos financeiros oriundos do Convênio nº 1231001450/2023 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

- a) Publicação no DOU e no DOE/MG da intenção de Adesão;
- b) Solicitar autorização ao Órgão Gerenciador do Município de Rio do Prado para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 159/2023, item 2.
- c) Solicitar anuência formal do fornecedor quanto ao interesse de fornecer o equipamento ao Município de Alto Jequitibá, nos termos registrados.
- d) Analisar e se possível, regulamentar a possibilidade de adesão à ARP regida pela Lei 8.666/93.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a realização da Adesão, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras.

Alto Jequitibá, 05/02/2024.

Divino de Oliveira Louzada
Secretário(a) Municipal de Obras